

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL
PARA A CONTRATAÇÃO DE UM/A ESTAGIÁRIO/A DE INVESTIGAÇÃO PARA O PROJETO
“THE LOW-FEAR FACTOR IN PSYCHOPATHY AND AGRESSION: A NEW VIRTUAL-REALITY
TASK TO DECOMPOSE FEAR DEFICITS IN PSYCHOPATHY”, EM CURSO NA FACULDADE
DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO (CT A
TERMO INCERTO)**

Por despacho da Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), de 15 de março de 2022, foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um/a Estagiário/a de Investigação para o exercício de atividades de investigação na área científica de Psicologia, no âmbito do projeto “The Low-Fear Factor in Psychopathy and Aggression: A new virtual-reality task to decompose fear deficits in psychopathy” a ser implementado na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, a contratar em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho. O projeto é financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, com a ref.^a EXPL/PSI-GER/1498/2021.

1. A área científica do presente concurso é Psicologia.

2. Legislação aplicável: O concurso rege-se pelas disposições constantes do Regulamento n.º 487/2020 - Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto e respetiva contratação, adiante designado por Regulamento, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 100, de 22 de maio, e pela demais legislação aplicável, designadamente o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, e normas regulamentares aplicáveis.

3. Nos termos do artigo 16.º do RJEC, na redação atualmente em vigor, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Requisitos de admissão

4.1. Requisitos gerais de admissão:

Ao concurso podem ser opositores candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam titulares do grau de no mínimo, Licenciatura (Pré-Bolonha) em Psicologia ou Mestrado Integrado em Psicologia e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018,

de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4.2. Requisitos especiais de admissão:

Para efeitos de determinação do perfil adequado à atividade a desenvolver são requisitos especiais, a comprovar documentalmente, os seguintes:

- a) Experiência em investigação laboratorial com recurso ao método experimental;
- b) Experiência no processamento de sinais eletrofisiológicos (e.g., EMG, ECG, EDA);
- c) Estágio de acesso à Ordem dos Psicólogos Portugueses terminado ou estarem reunidas pelo/a candidato/a as condições necessárias para o realizar.

5. Requisitos preferenciais, a comprovar documentalmente e/ou por carta de motivação:

- a) Competências em metodologias quantitativas de processamento e análise de dados;
- b) Competências de programação em MATLAB e/ou Python;
- c) Motivação para prosseguir para doutoramento no domínio do projeto;
- d) Domínio da língua portuguesa;
- e) Competências avançadas da língua inglesa;
- f) Disponibilidade imediata.

6. Remuneração:

A remuneração base mensal é de 1.424,38€, correspondente ao nível 2, posição 2, constantes dos Anexos I e II do Regulamento n.º 487/2020.

7. Local de trabalho:

O local de trabalho situa-se no Laboratório de Neuropsicofisiologia, na Faculdade de Psicologia e de Ciência da Educação da Universidade do Porto.

8. Regime de contratação:

O/a estagiário/a será contratado/a em regime de contrato de trabalho a termo incerto e mantém-se apenas pelo período necessário à execução das tarefas definidas no projeto e identificadas no número seguinte.

9. Funções a desempenhar:

O/a estagiário/a de investigação executa, desenvolve e participa em projetos de investigação, sob a orientação do investigador principal, Professor Doutor Fernando Barbosa. A pessoa selecionada irá integrar a equipa de investigação do Laboratório de Neuropsicofisiologia da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto. A sua atividade será desenvolvida nas instalações desta faculdade e nos contextos contratualmente definidos nos projetos financiados aos quais esteja associado/a, em estreita articulação com o grupo de investigação do laboratório e seus parceiros.

A pessoa selecionada irá desempenhar funções associadas ao desenvolvimento e implementação das seguintes atividades de investigação:

- a) Desenvolvimento de planos de investigação, desenhos metodológicos e criação de materiais a implementar na investigação;
- b) Execução material dos estudos (recrutamento de participantes, logística de execução dos estudos, desenvolvimento e administração de instrumentos de avaliação, recolha de dados eletrofisiológicos – ECG, EMG e EDA);
- c) Criação de bases de dados, tratamento de dados e subsequente produção dos relatórios científicos e técnicos;
- d) Preparação de manuscritos para publicação, incluindo de revisão sistemática da literatura e estudos empíricos;
- e) Apoio nas atividades de apresentação pública de resultados e produtos do projeto;
- f) Articulação com os parceiros nacionais e internacionais;
- g) Outras atividades relacionadas com o desenvolvimento do projeto.

10. Composição do Júri:

Em conformidade com os artigos 22.º, n.º 3 e 4 do Regulamento, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri:

Professor Doutor Manuel Fernando dos Santos Barbosa, Professor Associado da FPCEUP;

Membros do Júri:

Professor Doutor Fernando Ricardo Ferreira Santos, Professor Auxiliar da FPCEUP;

Doutor Tiago de Oliveira Paiva, Investigador da FPCEUP;

Membro Suplente:

Doutora Carina Sofia Teixeira Fernandes, Investigadora da FPCEUP.

11. Métodos de seleção:

Nos termos do disposto nos artigos 26.º do Regulamento são métodos de seleção:

- a) Avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as (APCC) (90%);
- b) Entrevista (ENT) aos/às três (3) candidatos/as mais bem posicionados/as após avaliação do percurso científico e curricular (10%).

12. Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) (90%):

12.1. A avaliação do percurso científico e curricular tendo em consideração o perfil adequado às exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso, incide sobre a relevância, qualidade e atualidade das seguintes vertentes:

- a) Desempenho científico na área ou subáreas para que é aberto o concurso;
- b) Transferência e valorização do conhecimento;
- c) Gestão e comunicação de ciência e tecnologia.

12.2. Na aplicação das vertentes referidas no ponto 12.1. são avaliados os seguintes parâmetros, aos quais são atribuídos os fatores de ponderação indicados:

A1) Critérios para avaliação do Desempenho Científico (90%):

A.1.1. Experiência no desenvolvimento de planos de investigação, desenhos metodológicos e execução de materiais de investigação, relevantes para a atividade a desenvolver no projeto (40%);

A.1.2. Experiência na preparação e introdução dos dados, na análise de dados e respetivos relatórios científicos e técnicos (25%);

A.1.3. Competências em metodologias quantitativas de processamento e análise de dados (15%);

A.1.4. Competências no desenvolvimento e implementação no terreno de procedimentos digitais (presenciais e on-line) de recolhas de dados (10%).

A2) Critérios para avaliação da Transferência de Conhecimento e da Gestão e Comunicação de Ciência e Tecnologia (10%):

A.2.1. Apresentação do trabalho científico sob a forma de artigos em revistas com indexação no JCR (Clarivate) ou SJR (Scimago) (5%);

A.2.2. Apresentação de trabalho científico em formato poster ou comunicação oral (3%);

A.2.3. Organização ou participação em ações e eventos de divulgação científica (mostras, colóquios, “dias abertos”, entrevistas para órgãos de comunicação social e eventos ou ações similares) (2%).

12.3. A classificação final da APCC é obtida pela seguinte fórmula: $APCC = (0,90 \times A1) + (0,10 \times A2)$

13. Avaliação da Entrevista (ENT) (10%):

Serão admitidas à fase de Entrevista as três candidaturas mais bem classificadas na avaliação do percurso científico e curricular, procedendo o júri à avaliação de aspetos relacionados com a investigação realizada pelos/as candidatos/as.

14. Classificação Final:

A Classificação Final (CF) da avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) e Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: $CF = (0,9 \times APCC) + (0,1 \times ENT)$.

15. Valoração dos métodos de seleção:

15.1. Cada membro do júri avalia o percurso científico e curricular da candidatura numa escala de 0 a 100 pontos, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da ponderação definida nos critérios a avaliar.

15.2. A avaliação da entrevista é expressa numa escala de 0 a 100 pontos, com valoração até às centésimas.

16. Metodologia da Avaliação:

16.1. Após a admissão das candidaturas, e antes de iniciarem as votações para a sua ordenação final na avaliação do percurso científico e profissional, cada membro do Júri apresenta um documento escrito, a anexar

à ata, com a lista ordenada das candidaturas por ordem decrescente do mérito, devidamente fundamentada, considerando os critérios e parâmetros do Aviso do concurso.

16.2. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16.3. A metodologia de seriação a seguir é a indicada no artigo 29.º do Regulamento.

16.4. Cada membro do Júri deve respeitar, nas várias votações, a ordenação que apresentou no documento referido no n.º 16.1.

16.5. A entrevista tem a duração máxima de uma hora e visa exclusivamente a clarificação de aspetos relacionados com a investigação realizada pelos/as candidatos/as.

16.6. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.

16.7. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada das candidaturas com a respetiva classificação.

16.8. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal. A decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da entidade contratante.

17. Formalização das candidaturas:

17.1. As candidaturas são formalizadas, mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Júri, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, número e data do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data de nascimento, residência e endereço de contato, incluindo endereço eletrónico e contato telefónico.

17.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 4 e 5 do presente aviso, nomeadamente:

- a) Cópia(s) do(s) certificado(s) de habilitações;
- b) Carta de motivação, em língua portuguesa e inglesa, com declaração obrigatória de disponibilidade imediata;
- c) Curriculum vitae detalhado e estruturado de acordo com os itens dos pontos 4 e 5, contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura, assim como os comprovativos do cumprimento dos requisitos enunciados nos pontos atrás referidos;
- d) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

17.3. Os/as candidatos/as apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos em suporte digital, em formato de PDF, para os seguintes endereços de correio eletrónico: candidaturasrh@sp.up.pt e fbarbosa@fpce.up.pt. No assunto da mensagem deve ser indicada a referência completa da posição: FPCEUP| 1 Estagiário/a de Investigação | Laboratório de Neuropsicofisiologia.

17.4. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do dia 14 de abril de 2022.

17.5. O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, a falta de apresentação ou apresentação fora do prazo do requerimento referido no ponto 17.1. e dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 17.2., determinam a exclusão da candidatura. A decisão de exclusão é notificada aos/às candidatos/as, por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

17.6. O júri pode, sempre que considere necessário, solicitar aos/às candidatos/as a entrega de documentos complementares dos factos referidos no currículo apresentado, determinando um prazo para o efeito.

18. Falsas Declarações:

As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

19. Notificação dos Resultados:

A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email com recibo de notificação de entrega.

20. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:

Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

21. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para o desempenho das funções acima descritas no âmbito deste projeto o júri reserva-se o direito de não atribuir o lugar a concurso.

22. Outras disposições:

A FPCEUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhuma candidatura pode ser privilegiada, beneficiada, prejudicada ou privada de qualquer direito ou isenta de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

23. Aprovação do Aviso de Abertura:

O Conselho Científico aprovou este aviso a 23 de fevereiro de 2022.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, de 2022.

A Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto,
Professora Doutora Luísa Maria Soares Faria